

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro (CE-RJ), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as Eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação:	03/2017-RJ
Impugnante:	WILIAM FERNANDO GOMEZ
Eleições:	CAU/RJ
Decisão da CEN-CAU/BR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

O prazo para envio de pedido de reconsideração ao julgamento do pedido de impugnação do resultado das eleições é de 23 a 26 de novembro de 2017, e deverão ser enviados à Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro (CE-RJ) via correio eletrônico, para o e-mail comissao.eleitoral@caurj.gov.br. As eventuais contrarrazões aos recursos apresentados deverão ser enviadas à CE-RJ via correio eletrônico (e-mail) no prazo de 27 a 29 de novembro de 2017.

Fernando Antônio Sola de Alencar
Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro
CE-RJ